

TERMO ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ n. 92.675.362/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CEZAR HENRIQUE FERREIRA**;

E

FUNDACAO GAUCHA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL, CNPJ n. 94.392.164/0001-55, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **CARLOS EDUARDO PRADEL PRESTES**;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de junho de 2025 a 31 de maio de 2026 e a data-base da categoria em **01º de junho**.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) dos **ENGENHEIROS(AS)**, com abrangência territorial em **RS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

As partes convencionam a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo do Trabalho 2025/2026 até **30 de junho de 2026**, bem como a manutenção da data-base de 1º junho. Tal pactuação não implica que as partes estejam transigindo a respeito de seus respectivos entendimentos sobre a ultratividade das normas coletivas.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

CEZAR HENRIQUE FERREIRA

Presidente

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS EDUARDO PRADEL PRESTES

Presidente

FUNDACAO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL